



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

Órgão Requerente: - Secretaria Municipal de Esporte e lazer	Descrição de categoria de investimento: (X) Aquisição () Contratação de Serviços
---	--

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

Modalidade de Licitação:	Tipo de Licitação:
() Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. [L] [SEP] () Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. () Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. () Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. () Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. () Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. () Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. () Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. () Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. (x) Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA - MT.	Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: () Menor Preço Global () Menor Preço por item [L] [SEP] () Menor Preço Lote [L] [SEP] () Melhor Técnica () Técnica e Preço [L] [SEP] () Maior Lance ou Oferta [L] [SEP] (x) Não se enquadra

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

(x) Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); (x) Lei Complementar nº 123/2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte) e alterações posteriores; (x) Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão); [L] [SEP] (x) Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município.
--



(x) Lei Municipal nº 2738/2017 que dispõe sobre tratamento diferenciado as ME e EPP.

(x) E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos.

4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para A **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA. OBJETO: “ 1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TRATOR CORTADOR DE GRAMA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA NESTE (ANEXO II)**

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. O presente termo de tem por objetivo a aquisição de 01(um) veículo **DO TIPO TRATOR CORTADOR DE GRAMA**, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conforme especificações constantes no presente termo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO II.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

Valor total: R\$ 19.310,00 (Dezenove mil trezentos e dez reais).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. Conforme anexo I

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. O Trator deverá ser entregue, em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de Sorriso.

9.2. O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br.

9.3. Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos veículos, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização.

9.4. Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.

9.5. Todos os veículos serão entregues conforme solicitado e estipulado pela Secretaria solicitante, sendo que, em nenhuma hipótese poderá ser alterado ou trocado os itens estabelecidos no referido Termo de Referência, bem como, teor da proposta apresentada.

9.6. O Trator caso possua desconformidade, seja qual for (avaria ou não atenderem as especificações técnicas deste termo) serão rejeitados no ato da entrega, devendo a empresa sanar o problema imediatamente, sob pena de cancelamento da compra.

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: IRINEU ZAMBIASI

SUBSTITUTO: CELSO KOSAK



11. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. De acordo com a validade do contrato, contados da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

Conforme disposto no Edital de Licitação, Contrato, Termo de Referência e demais anexos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1. Fornecer o objeto da contratação de acordo com os padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE e de acordo com as normas técnicas, ambientais e legais;

13.2. Comunicar à fiscalização da CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato;

13.3. Caso não o faça dentro do prazo estipulado, a CONTRATANTE poderá descontar o valor do ressarcimento da fatura a vencer ou cobrar em juízo;

13.5. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato sem autorização da CONTRATANTE;

13.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente;

13.5. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação;

13.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

13.7. Ressarcir prejuízos de qualquer natureza causados ao patrimônio da CONTRATANTE ou de terceiros, originados direta ou indiretamente da execução do contrato, por dolo ou culpa de seus empregados, prepostos ou representantes, a preços atualizados, dentro de 05 (cinco) dias contados a partir da comprovação de sua responsabilidade.

14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

14.1. Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento dos bens, objeto da contratação;

14.2. Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada na Ata de Registro de Preços;

14.3. Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

14.4. Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização imediatamente após o recebimento da comunicação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

É vedado caucionar ou utilizar a Ata de Registro de Preços e/ou contrato decorrente do presente instrumento para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

Sorriso – MT, 04 DE FEVEREIRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Secretário: EMILIO BRANDÃO JUNIOR

ANEXO I - DOTAÇÕES: A despesa decorrente do objeto desta licitação ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento:

ÓRGÃO	DOTAÇÃO	PROJ/ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	COD RED
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	13.001.27.812.0010.1036	AQUIS. DE VEÍCULOS E EQUIP. E MAT. PERMANENTES	449051	486

ANEXO II - ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

ITEM	CÓDIGO TCE	COD AGILI	DESCRIÇÃO	UND	MARCA (preenchida pela licitante)	QT D	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	00020977	837004	CORTADOR DE GRAMA DIRIGÍVEL COM NO MÍNIMO 25 CV - LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 107 CM, POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE 6, ALTURA DE CORTE, MIN-MÁX MIN 26 MM ALTURA DE CORTE, MIN-MÁX MAX 102 MM AJUSTE DA ALTURA DE CORTE SOBRE O PARALAMA, ACIONAMENTO DAS LÂMINAS EMBREAGEM ELÉTRICA, CONECTOR PARA MANGUEIRA DE ÁGUA, MATERIAL DA PLATAFORMA DE CORTE EM AÇO, MÉTODOS DE CORTE COLETOR/RECICLADOR/DESCARTE LATERAL, PLATAFORMA DE CORTE REVESTIDA COM PINTURA ELETROSTÁTICA, RODAS QUE SE AJUSTAM AS IMPERFEIÇÕES DO TERRENO, LÂMINA COM GRANDE ALTURA DE ELEVAÇÃO, MOTOR MÍNIMO DE 2 CILINDROS, TIPO DE COMBUSTÍVEL GASOLINA, VOLUME DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO DE 15,2 LITROS, DEVE POSSUIR FILTRO DE ÓLEO, TIPO DE TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA, LARGURA DE CORTE MÍNIMO DE 107 CM, ASSENTO EM VINIL, MEDIDOR DE HORAS DIGITAL COM INTERVALOS DE MANUTENÇÃO PRÉPROGRAMADA HIGH 15", DIREÇÃO ERGONOMIC - SOFT GRIP, DEFLETOR INCLUSO, DIREÇÃO OPERADA POR PEDAL, ASSENTO AJUSTÁVEL, PNEUS TRASEIROS LARGOS E GRANDES, VOLANTE ERGONÔ	UND	HUSQVARNA	01	R\$ 19.310,00	R\$ 19.310,00